



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.848/2012, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

ALTERA A LEI Nº. 1.740/2011 (PPA EXERCÍCIO 2012); A LEI Nº. 1.741/2011 (LDO EXERCÍCIO DE 2012), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 1.767/2011 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.740/2011, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2012, o projeto contemplado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.741/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, o projeto contemplado no anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial na Lei nº 1.767/2011, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012, cujo objetivo é a Implantação de Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos/Laticínios em nosso Município, a seguir discriminado por seu elemento de despesa:

Órgão – 07- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Und. Orçamentária- 001- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 – Abastecimento

Programa: 0023 – Desenvolvimento Agropecuário, Sanitário e Ambiental

Projeto/Atividade: 1.992 – Construção Implantação de Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos/Laticínios

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações – R\$ 270.000,00

Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente – R\$ 190.000,00

TOTAL R\$ 460.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 3º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, a seguir:

Órgão – 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Und. Orçamentária- 002- Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0032 – Programa Saúde da Família

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Projeto/Atividade: 1991 – Construção da Academia da Saúde - Bairro São Miguel
Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações – **R\$ 243.086,96**

Órgão – 99 – Reserva de Contingência

Und. Orçamentária- 999- Reserva de Contingência

Função: 99 – Reserva de Contingência

Subfunção: 999 – Reserva de Contingência

Programa: 0059 – Reserva de Contingência

Projeto/Atividade: 9999 – Reserva de Contingência

Natureza da Despesa: 99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência – **R\$ 216.913,04**

TOTAL R\$ 460.000,00

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 28 de novembro de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

EMENDA NA LEI 1740/2011 (PLANO PLURIANUAL EXERCÍCIOS 2010/2011)

ÓRGÃO:**Unid. Orçamentária:**

07 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

001 - Secretaria Municipal de Meio de Agricultura e Meio Ambiente

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROJETO	RESULTADO/AÇÃO	PROGRAMA	OBJETIVOS	M 201
1	20 - Agricultura	605 Abastecimento	1.992 - Construção Implantação de Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos/Lati- cionios	Unidade de Apoio e Distribuição de Alimentos/Latici- onios Construídos	0023 - Desenvolvimento Agropecuário, Sanitário e Ambiental	Proporcionar espaço físico adequado aos pequenos produtores para desenvolvimento das atividades de incentivo e fortalecimento da agricultura familiar.	

ANEXO II

EMENDA NA LEI 1.741/2011 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2012)

ÓRGÃO:
Unid. Orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
001 - Secretaria Municipal de Meio de Agricultura e Meio Ambiente

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	RESULTADO/ AÇÃO	PROJETOS	INDICADORES		CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
						FÍSICO/FINANCEIROS META FÍSICA	VALOR R\$	
1	20 - Agricultura	605 - Abastecimento	0023 Desenvolvimento Agropecuário, Sanitário e Ambiental	Unidade de Apoio e Distribuição de Alimentos/Laticínios e Construídos	1.992 – Construção e Implantação de Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos/Laticínios	Construção de 01 unidade, com a finalidade de proporcionar espaço físico adequado aos pequenos produtores para desenvolvimento das atividades de incentivo e fortalecimento da agricultura familiar.	460.000,00	Produto do número de unidades construída pela meta proposta